



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal

**E-mail:** [saudebucalcastanhal@gmail.com](mailto:saudebucalcastanhal@gmail.com)

**Telefone:** (91) 3721-4261

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Saúde para suprir as demandas dos atendimentos odontológicos na Especialidade de Prótese Dentária no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Departamento de Saúde Bucal.

**Responsável pela Demanda:** Coordenadora de Saúde Bucal Odontóloga: Joíse Aracely Silva Lameira Portaria n.º 040/2025.

### 01. Identificação da demanda:

#### 02. 1.1 Objeto Geral:

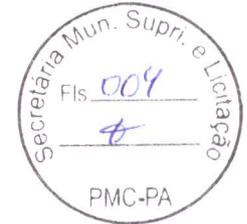
A contratação de um Laboratório de Próteses para demanda de atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO deste município de Castanhal – PA, por período de 12 (doze) meses. Conforme as especificações técnicas e parâmetros de normas e padrões de qualidade.

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

## IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA CONSTA NOS ANEXO

### 02. Justificativa da necessidade da contratação do objeto:

A contratação de um laboratório de Prótese Dentária se faz necessário para atendimento odontológico prestado na referida especialidade no CEO (Centro de Especialidade Odontológicas), cujo atendimento visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde, objetivando sempre um atendimento odontológico de qualidade fornecido a população do Município de Castanhal.





Esses atendimentos odontológicos são prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde devidamente encaminhados ao CEO pelas Unidades Básicas de Saúde nos diferentes bairros de Castanhal.

### **2.1 Requisitos importantes para contratação:**

O licitante deve proporcionar entrega de fornecimento das próteses dentárias para atender as demandas dos serviços odontológicos prestados no CEO no Município de Castanhal. A falta de tal serviço prestado afeta diretamente na demanda do município, visto que o número de desdentados parciais ou totais ainda é infelizmente uma realidade não só deste município como nacionalmente.

A contratação será realizada conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

O serviço prestado será avaliado tanto pelos usuários como pelo profissional especialista em Prótese Dentária que estará atuando diretamente nas execuções do serviço.

Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas específicas de cada classificação.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:**

#### **3.1 Objetivos e necessidade principal do processo - Justificativa.**

Tal contratação tem com objetivo adquirir o serviço de execução de próteses dentárias, as quais serão destinadas a atender às necessidades odontológicas do serviço de especialidade de Prótese prestado no CEO vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, por um período de 12 meses, garantindo o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **3.2 Benefícios ocasionados com a contratação:**

O principal benefício a ser ocasionado com essa contratação será a disponibilidade do fornecimento dos serviços de entrega das próteses dentárias, popularmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL



conhecidas como “dentaduras” a população mais carente do Município de Castanhal, usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. Evitando-se o desamparo público, o qual sem o mesmo poderá gerar descaso aos pacientes que necessitam dos serviços que serão licitados.

### **3.3 Resultados pretendidos:**

Os resultados pretendidos com as contratações são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as pessoas que estão cadastradas no sistema no que diz respeito aos atendimentos odontológicos prestados no CEO.
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos atendimentos odontológicos prestados aos Usuários do Sistema Único de Saúde. Atendimento à Saúde vinculado a esta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

### **3.4. Possível solução:**

Diante das necessidades apontadas nesta solicitação, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

### **3.5 Descrição da solução como um todo:**

A solução mais viável para a contratação seria a contratação da empresa prestadora do serviço por meio de empresas devidamente habilitadas mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Saúde em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Depois de realizada a Licitação (SRP), a empresa contratada deverá efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem apresentada. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL



entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

### **3.6. Justificativa para parcelamento ou não da solução**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da contratação deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

### **3.7 Quantidade do serviço/produto a ser contratada e a periodicidade:**

A contratação da empresa prestadora do serviço será feita com base no demonstrativo dos exercícios anteriores, que leva em conta a quantidade média de usuários a serem atendidos.

A aquisição se justifica pela necessidade de manutenção dos serviços odontológicos prestados no CEO.

Os quantitativos do ano anterior foram mantidos para que a Secretaria Municipal de Saúde trabalhe dentro de um padrão de atendimento anual.

### **03. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

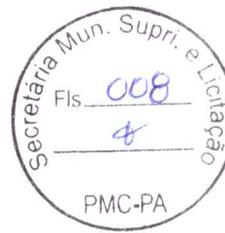
Considerando que após uma breve pesquisa, foi constatado que o valor simplificado inicial estimado para a contratação da empresa licitada é de R\$ 122.940,00 levando em consideração o valor relacionado ao último PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/8/4610 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS E TOTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS(CEO) NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Considerando** a oscilação dos valores para a nova licitação de 2025.

**Considerando** que o valor acima descrito, corresponde a aproximadamente (verificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL



qual é o orçamento anual da secretaria e expor aqui quantos porcentos o valor do processo de 2024 representa para o total do plano anual) do Orçamento anual, receitas correntes do exercício de 2024, com distribuição nas fontes de recursos necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

#### **05. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação deverá ser formalizada até o dia 01/07/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

##### **5.1. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO**

- ( X ) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou  
( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

##### **5.2. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- ( X ) Alta  
( ) Média  
( ) Baixa

#### **06. INDICAÇÃO DO (S) INTEGRANTE (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Fiscal do contrato, titular e substituto:

I - Fiscal de Contratos – Alexandre Mourão Morbach Matrícula:147486-3; CPF: 30149673272; telefone: (91)98014-5101, Função: Odontólogo, Email: alexandremorbach756@gmail.com

II - Fiscal de Contratos – Maria Inácia de Sousa Dantas - Matrícula: 072505-8; CPF: 12839930234; telefone: (91) 98614-0127, Função: Auxiliar de Coordenação de Saúde Bucal Responsável, Email: inaciasousadantas@gmail.com

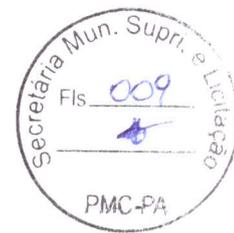
#### **07. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

##### **7.1 PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:**

Caberá ao laboratório de prótese realizar o recolhimento dos moldes dentários, que serão retirados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Após o recebimento dos moldes, a empresa terá o prazo de até 15 dias para confeccionar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL



prótese e devolvê-la ao CEO, possibilitando que o paciente realize a prova. Após a prova, a prótese será recolhida novamente pela empresa para os ajustes finais, que deverão ser concluídos em até 15 dias, com posterior entrega definitiva ao CEO.

Todos os trabalhos deverão estar devidamente identificados com o nome do paciente a que se destinam e acondicionados separadamente em recipientes apropriados.

Logo, o serviço de laboratório contratado pelo município de Castanhal/PA para a confecção de próteses odontológicas deverá fornecer próteses totais e parciais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação.

### **7.2 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO:**

A entrega dos trabalhos realizados, bem como o colhimento dos moldes dentários será no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) situado na Rua Duque de Caxias, s/n esquina com a 28 de janeiro Bairro Novo Olinda Castanhal Pará Cep 68745000.

### **7.3 PRAZO PARA PAGAMENTO:**

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas.

### **7.4. Indicação de Responsável pela fiscalização:**

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, deverá indicar servidores que possuam conhecimentos sobre o objeto, para acompanhar e fiscalizar as atas e/ou contratos decorrentes deste Registro de Preços.

### **08. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do documento:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizada a contratação com base no Art. 6º, XLI alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021 para a contratação de laboratório de Prótese



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL



Dentária para atender as demandas da Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, por um período de 12 (Doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO PARA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA TOTAL MAXILAR E PROTESE DENTARIA TOTAL MANDIBULAR.	300	SERVIÇO
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO PARA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR E PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR.	300	SERVIÇO

A estimativa mensal de confecção de prótese dentária total maxilar e prótese total mandibular é de 25 próteses.

A estimativa mensal de confecção de próteses dentária parcial removível maxilar e prótese parcial removível mandibular é de 25 próteses.

Diante do exposto, submeto este Documento de Formalização de Demanda (DFD) à autoridade competente para autorização e demais providências.

Castanhal/PA, 24 de março de 2025.

**Joíse Aracely Silva Lameira**  
Coordenador de Saúde Bucal  
Portaria nº 040/2025

#### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Autorizo a instauração do correspondente processo administrativo para a aquisição do objeto acima descrito.

**Breno Henry Oliveira dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 007/2025

Breno Henry Oliveira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 007/25